

Ata da décima sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, realizada dia oito de março do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador FENELON TEODORO REIS.

Aos oito (8) dias do mes de março do ano de mil novecentos e oitenta e quatro (1984), no edifício do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FENELON TEODORO REIS, Presidente e MAURO CAMPOS, Vice-Presidente; os Juizes Doutores ELISIO DE ASSIS COSTA, JAIR DOMINGOS RAMOS JUBÉ, JALLES FERREIRA DA COSTA, JOSÉ DE JESUS FILHO, bem assim o Excelentíssimo Senhor Doutor NELSON COMES DA SILVA, Procurador Regional Eleitoral, às dezessete horas, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata anterior. Por proposta do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, o Egrégio Tribunal aprovou, por votação unânime, a designação da Doutora Juraci Costa, Juiza de Direito da Comarca de Ceres, para exercer as funções de Juiz Eleitoral daquela zona, em substituição do Doutor Valdeci Pinheiro, que veio a falecer. JULGAMENTO:- Processo número cento e setenta e seis barra oitenta e tres (176/83), através do qual a Comissão Executiva do Diretório Municipal do Partido Democrático Social, de Bela Vista de Goiás, pede a cassação do mandato do Vereador Valdivino Rodrigues, por infidelidade partidária. Relator: Excelentíssimo Senhor Doutor Jalles Ferreira da Costa; o Tribunal, unanimemente, por solicitação do Juiz relator, determinou a retirada do processo da pauta para, convertendo o julgamento em diligencia, para ouvir o representado sobre o documento de folhas cento e onze (111) a cento e treze (113) dos autos. E, nada mais havendo, foi declarada encerrada a sessão, do que, para constar, lavrou-se a presente, que, depois de lida e aprovada será assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, comigo, Jalles Ferreira da Costa, Secretário, que a mandei datilografar, subscrivi e assino.

Fenelon Teodoro Reis : PRESIDENTE
Jalles Ferreira da Costa : SECRETÁRIO

FUI PRESENTE: [Assinatura]
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL